

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL ..... 2

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO DPG Nº 380, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Designa defensoras públicas por cobertura de urgência*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/23 e a regulamentação por meio da Resolução DPG nº 047/2023;

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital CSDP nº 066/2023 e o contido no protocolo nº 21.395.680-9;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, a defensora pública **Margareth Alves Santos**, de 07 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024, e a Defensora Pública **Flávia Palazzi**, de 01 de março a 05 de abril de 2024, para a 6ª Defensoria Pública da 10ª região, com atribuição para atender à área de família, sucessões e registros públicos da comarca de Apucarana e tabelaridade da 8ª Defensoria Pública da regional.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor em 21 de dezembro de 2023.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 381, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Exoneração de cargo de Assistente Jurídico definido pela Lei estadual 21.493/2023*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar, a partir do dia 11 de dezembro de 2023, **LUCAS MELLO RODRIGUES**, RG 16.103.404-5 SSP/PR, CPF 846.945.052-20, do cargo /função Assistente Jurídico, contrato com base na Lei estadual 21.493/2023.



**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 382, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Homologa progressão funcional servidores públicos*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Homologar a concessão da referência de vencimento aos/às servidores/as públicos/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados/as no Anexo I.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**ANEXO I**

Tabela com 3 linhas e 3 colunas

| <b>PROTOCOLO</b> | <b>NOME</b>                 | <b>DATA PROGRESSÃO</b> |
|------------------|-----------------------------|------------------------|
| 21.503.899-8     | ADELSON PEREIRA DE CRISTO   | 15/12/2023             |
| 21.503.926-9     | KELEN ROBERTA ALVES PEREIRA | 16/12/2023             |

